

Sessão de 6 de Novembro de 1854.

Nesta Sessão Reunida a Câmara Municipal  
em numero legal, tomou a Presidência e actu  
o Presidente della Luiz Pinto Barreto Feio.

Pro

Mauro

Propôs elle Presidente á Camara, que achando se  
concluida a frente do Caminho nos terrenos da frequer  
ria de Obellas; se tornava de absoluta necessidade  
de o Concerto do Caminho publico de se edifica  
ponte a the' ao lugar da Ribeira, muito princi  
palmente logo ao sair da ponte, pois que não  
he' possível passarem os ditos Caminhos, Carros,  
e Cavalhadas - quando he' certo que ali he' uma  
passagem muito frequente - e por isto era de ma  
ior urgencia o dito Concerto - cuja falta causa  
va grandes prejuizos e incommodos aos povos.  
Que era verdade nos ter este Municipio os  
meios necessários para o fazer a esta devida,  
mas que se officiasse do Administrador des  
te concelho, a fim de mandar avaliar os povos  
da frequeria de Obellas a que pertence o dito  
Caminho, para dar em um dia de trabalho  
no Concerto do mesmo - pagando a Camara  
tão somente os seus operarios que os reis, para  
contar a Louca e desegir o trabalho material,  
tudo de baixo. Das impressões e finalizações dos  
Mercadores - Barbara de Quadros, e Oliveira, ou  
do Negedor de Parochia, como Mathor Cer  
vier; e que no caso de se fazer os mesmos  
achamamento, a que por lei municipal  
são obrigados - se proceda se nos termos da  
mesma. A Camara em litta da parte  
delle Presidente que ahenjadas - de neces  
sidade, e utilidade; Deliberou que se proceda  
se em tudo na conformidade da mesma  
propriedade.

Mais propôs elle Presidente, que achando  
do se em todo este concelho, varias terras

Terrenos apprehendidos do baldio - alguns a' annos,  
sem que tenham sido medidos, e appegados por  
este Municipio, como de theorias das mesmas,  
e por isso sem pagarem foro a alguns dos mesmos  
Municipios, com grave prejuizo de suas Re-  
das, e a the' mesmo contra as Leis - e porturas  
Municipaes, se tornava nacefario e urgente  
que o Escrivão desta Camara pacesse a' todas  
as freguezias deste Concelho, intimando as  
pessoadoras dos ditos terrenos apprehendidos  
do baldio para os darem a' medida - a qual  
se procedera' - imprendose a multa legal das  
transgressões; e que tambem procedesse a' in-  
censuras averiguando se indagasse, sobre os  
forais nos Municipios, que se sebrarem  
os forais legalmente nas epocas dos seus ven-  
cimentos. Dominios emais em arge, pro-  
cedendo contra os denodores forais, na con-  
formidade das Leis e regulamentos, dando  
o Escrivão desta Camara de tudo conta a' esta  
Camara. A Camara em vista da urgente  
delle Brevidade que julga ser muito neces-  
saria, e em a qual se conformem, Delibere-  
rou se proceder-se na conformidade da  
mesma.

Naõ havendo requerimentos, daõ o necessario  
expediente, levantando elle Brevidade a' todas  
da qual se lavrou a' referente actõ que se assina  
lida q'omnis fore Antõnio Barbara da Rocha  
Escrivão da Camara que e a' crevi e assina  
Barreto Feio  
Presid. Jore Antõ Barbara da R.  
Silva Pinto. Juavos. O'vins. Andrad  
L.